

Interdição/extinção da Interdição nº 028.12.004156-9  
 Requerente: F. M.  
 Requerido: B. C. M.  
 Interdito(a)(s): Beatriz Crispim Motta, brasileiro(a), CPF 693.777.909-72, pai José Crispim, mãe Afrida Ana Generosa, Rua João Paulo II, 358, Presidente Vargas - CEP 88.820-000, Içara-SC.  
 Doença Mental Diagnosticada: Doença de Alzheimer. Data da Sentença: 20/02/2013. Curador(a) Nomeado(a): Fridanir Motta. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei.  
 Içara (SC), 08 de abril de 2013.

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Içara / 1ª Vara  
 Rua Salete Scotti dos Santos, 150, Loteamento Simoni, Jardim Elizabete - CEP 88.820-000, Içara-SC - E-mail: icara.vara1@tjsc.jus.br  
 Juiz de Direito: Fernando de Medeiros Ritter  
 Chefe de Cartório, Mat. 10512: Ana Carolina Fernandes Pacheco  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**  
 Recuperação Judicial nº 028.12.001056-6  
 Autor: Golbrasil Indústria Química Ltda  
 Representante Legal: Mariano Osvaldo Matiola  
 O DR. FERNANDO DE MEDEIROS RITTER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Içara-SC, vem nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, publicamente convocar ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES das empresas GOLBRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA em Recuperação, nos autos 028.12.001056-6, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Içara - SC, nos seguintes termos e condições: Primeira Convocação para o dia 07/05/2013, às 10:00 horas; Segunda Convocação para o dia 14/05/2013, às 10:00 horas; Local: Salão do Júri do Fórum de Içara, sito à Rua Salete Scotti dos Santos, 150 e Bairro Jardim Elizabeth e Içara e SC; Ordem do dia: Instalação da Assembléia; Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (artigo 36 e Lei nº 11.101/2005); Decisão pela instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; Demais assuntos de interesse. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças, se inicia às 08:30 horas das respectivas datas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido a deliberação da assembléia junto a Administradora Judicial, no endereço, Rua Rui Barbosa, 149, Salas 405/406 e Centro - Criciúma e SC e CEP 88.801-250, fones (48) 3433 8525 / 3433 8982, ou pelo endereço eletrônico; O credor poderá ser representado na AGC, por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data da assembléia, documento hábil que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado ostensivamente na sede da sociedade empresária recuperanda e publicado na forma da Lei. Içara (SC), 08 de abril de 2013.

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Içara / 1ª Vara  
 Rua Salete Scotti dos Santos, 150, Loteamento Simoni, Jardim Elizabete - CEP 88.820-000, Içara-SC - E-mail: icara.vara1@tjsc.jus.br  
 Juiz de Direito: Fernando de Medeiros Ritter  
 Chefe de Cartório, Mat. 10512: Ana Carolina Fernandes Pacheco  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS**

Falência/auto Falência nº 028.95.004521-5  
 Requerente: Distribuidora de Medicamentos Ltda - DIMED/SC  
 Falido: Farmácia São Donato Ltda  
 Intimando(a)(s): Farmácia São Donato Ltda, Rua Eng.º Sá Rocha, 600, Mar Grosso, Fone (048), Laguna-SC e EVENTUAIS INTERESSADOS.  
 Parte Conclusiva da Sentença: “Destarte, em razão da situação dos autos, acolho a manifestação do administrador judicial, e declaro encerrada a falência de Farmácia São Donato Ltda, com base no art. 132 do Decreto-Lei n. 7.661-41.” Prazo para Recurso: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.  
 Içara (SC), 08 de abril de 2013.

## 2ª Vara - Relação

### PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE IÇARA/SC

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA  
 JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO DAL BÓ MARTINS  
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ANA CRISTINA MELLO ZANETTI  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
 RELAÇÃO Nº 0068/2013

ADV: CRISTIANE DA ROSA CARDOSO VOLTOLINI (OAB 013.710/SC)

Processo 028.00.003247-3/002 - Execução de Sentença - Exequente : Jose Antonio Marcelino - Fica intimado o autor para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar do ofício de fls. 177/178.

ADV: CLAUDEMIR MELLER (OAB 005.439/SC)

Processo 028.06.000933-8/002 - Execução contra a Fazenda Pública - Exequente : Pedro Stolk - Fica intimado o procurador do autor para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste do ofício de fls. 264/265.

ADV: CAIO FERNANDO GALERA (OAB 023.432/SC)

Processo 028.10.003810-4 - Execução Penal / Execução Penal - Apenada : J. C. A. - Diante do exposto, designo o dia 15/04/2013, às 16:30 para a audiência de justificação, oportunidade em que será ouvida a apenada. Intime-se a apenada, expedindo-se novo mandado para cumprimento no endereço constante à fl.19 e, também, intime-se por edital, cientificando-a de que deverá comparecer em Juízo acompanhada de advogado, caso contrário ser-lhe-á nomeado defensor dativo para o patrocínio da sua defesa. Ciência ao Ministério Público e ao Defensor da apenada (fl. 34).

ADV: CAIO HENRIQUE GOMES SCHROEDER (OAB 026.597/SC), DANIELA MENSOR BERNDT (OAB 029.805/SC), HENRIQUE GINESTE SCHROEDER (OAB 003.780/SC), JULIANA GOMES SCHROEDER (OAB 029.825/sc), LEILA PACHECO (OAB 017.075/SC), PATRICIA VOIGT (OAB 013.611/SC)

Processo 028.10.006191-2 - Revisão de Contrato / Ordinário - Réu : Banco Santander SA - Por derradeira oportunidade, intime-se o Réu para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, junte aos autos o contrato mencionado na petição de fl. 129, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 359 do CPC). Com a juntada dos documentos, dê-se vista à parte Autora para manifestação. Prazo: 5 (cinco) dias. Por fim, voltem conclusos.

ADV: ALEXANDRE REIS DE FARIAS (OAB 009.038/SC)

Processo 028.11.002312-6 - Execução Fiscal - União/Autarquias Federais / Execução - Executado : Chromo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda - Fica intimado o executado, por intermédio